



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/75

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica fixada a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) da verba de representação percebida pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - É fixada a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal no valor de 50% (cinquenta por cento) da verba de representação percebida pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas advindas do crédito especial a ser aberto oportunamente, no corrente exercício, e verbas orçamentárias próprias a serem consignadas nos Orçamentos futuros.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho do corrente ano, até 31 de janeiro de 1977.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAÍDA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 1975.

a)

Antônio Azambuja
ANTÔNIO AZAMBUJA
Presidente